

---

---

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Ipiranga***

---

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DESPESAS

DIÁRIAS – CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA .....

### PORTARIA

PORTARIAS .....

### EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08/2025 .....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – PRESTAÇÃO DE CONTAS.....

### RESULTADO DE PROCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO .....

### EXTRATO

APLICAÇÃO DE MULTA – CONTRATOS.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº31/2025 .....

INEXIGIBILIDADE 16/2025 .....

### TERMO ADITIVO

ADITIVOS PREGÃO ELETRÔNICO 44 E 134 DE 2024 .....

**DIÁRIAS – CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA**

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº. 05/2025

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 02 (duas) diárias para cobrir despesas com alimentação no valor total de R\$ 276,46 e 01 (uma) diária para cobrir despesa com hospedagem no valor total de R\$ 457,45 para fins de participação no “2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Estado do Paraná - Representatividade das Mulheres na Política”. O evento será promovido pela Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em conjunto com o Fórum Paranaense de Instância de Mulheres de Partidos Políticos e a Escola do Legislativo. A realização do encontro será entre os dias 19 a 20 de fevereiro de 2025 na cidade de Curitiba – PR, no Plenário da Assembleia Legislativa do Paraná - ALEP.

Para maior clareza firmo o presente.  
Ipiranga, 14 de fevereiro de 2025.

SILVANA CORREIA FAGUNDES MATRÍCULA - 53  
VEREADORA

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário/Agente político acima descrito, autorizo a diária solicitada. Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2566/2018, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 12/2024, o valor da diária solicitada será de R\$ 731,91 Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:  
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL  
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL  
0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL  
14.14.03– AGENTES POLÍTICOS

Ipiranga, 14 de fevereiro de 2025.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº. 06/2025

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 02 (duas) diárias para cobrir despesas com alimentação no valor total de R\$ 276,46 e 01 (uma) diária para cobrir despesa com hospedagem no valor total de R\$ 457,45 para fins de participação no “2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Estado do Paraná - Representatividade das Mulheres na Política”. O evento será promovido pela Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em conjunto com o Fórum Paranaense de Instância de Mulheres de Partidos Políticos e a Escola do Legislativo. A realização do encontro será entre os dias 19 a 20 de fevereiro de 2025 na cidade de Curitiba – PR, no Plenário da Assembleia Legislativa do Paraná - ALEP.

Para maior clareza firmo o presente.  
Ipiranga, 14 de fevereiro de 2025.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA MATRÍCULA - 50  
VEREADORA

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário/Agente político acima descrito, autorizo a diária solicitada. Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2566/2018, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 12/2024, o valor da diária solicitada será de R\$ 731,91 Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:  
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL  
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL  
0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL  
14.14.03– AGENTES POLÍTICOS

Ipiranga, 14 de fevereiro de 2025.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA  
PRESIDENTE



**PORTARIAS**

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 092**  
**De 14 de fevereiro de 2025**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e Considerando o requerimento da servidora, resolve,

**EXONERAR**

A pedido, a servidora **MARGUITA FIEPKE HORST**, cargo de provimento efetivo de Professora, inscrita no CPF nº 023.097.089-33, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 093**  
**De 14 de fevereiro de 2025**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e considerando o Memorando das Secretarias Municipal de Saúde nº 028/2025,

**RESOLVE**

Conceder Licença Especial de 90 (noventa) dias à servidora **JULIANA DO ROCIO DA SILVA NOVASKI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, para usufruir no período de 05/02/2025 a 05/05/2025, referente ao período aquisitivo de 2018/2023.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 094**  
**De 14 de fevereiro de 2025**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e Considerando o Memorando da Secretarias Municipal de Saúde nº 031/2025,

**RESOLVE**

Conceder Licença Especial de 90 (noventa) dias à servidora **NELZI TEREZINHA SCHEIFFER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 8171, para usufruir no período de 05/02/2025 a 05/05/2025, referente ao período aquisitivo de 2019/2024.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 095**  
**De 14 de fevereiro de 2025**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e Considerando o Memorando da Secretarias Municipal de Saúde nº 031/2025,

**RESOLVE**

Conceder Licença Especial de 90 (noventa) dias à servidora **SORAIA VITÓRIA SEBASTIÃO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 4951, para usufruir no período de 17/02/2025 a 17/05/2025, referente ao período aquisitivo de 2009/2014.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
**Prefeito Municipal**





**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 096**  
**De 14 de fevereiro de 2025**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e Considerando o Memorando da Secretarias Municipal de Saúde nº 031/2025,

**RESOLVE**

Conceder Licença Especial de 90 (noventa) dias à servidora **GISELDE MARIA DE FREITAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 1101, para usufruir no período de 24/02/2025 A 24/05/2025, referente ao período aquisitivo de 2014/2019.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 097**  
**De 14 de fevereiro de 2025**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná,  
no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando a Lei Municipal n.º 1.803/2008 e o atestado médico da servidora resolve,

**CONCEDER**

Licença Maternidade à servidora RAYANA CORREIA VINISKI, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, conforme atestado médico firmado pela Dra. Luciane Pereira Bettinardi, CRM/PR n.º 23.352.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
**Prefeito Municipal**



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 08/2024.

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 589, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através da Agente de Contratação a Sra. Eliane Gottens, devidamente designada pela Portaria nº. 17/2025, torna público que fará realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, situado na Rua XV de Novembro, 589, Centro, Ipiranga/Pr, sessão para análise dos envelopes de habilitação e requerimentos apresentados para o Edital de Credenciamento nº. 08/2024.

A sessão de abertura dos envelopes, será realizada no dia 19 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas.

Demais informações: e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br) e Fone: 0xx42 3242-8501.

Ipiranga - PR, 14 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRANGA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRANGA**, Estado do Paraná, **CONVIDA** o Conselho Municipal de Saúde (convoca), órgãos públicos, população em geral e todos os interessados para a participação da Apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) da Saúde, relativo ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2024.

A Prestação de Contas será realizada na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores e também transmitida online ao vivo pelo site da Câmara Municipal de Vereadores [www.camaraipiranga.pr.gov.br](http://www.camaraipiranga.pr.gov.br) no ícone “Sessões ao Vivo”, e após ficará disponível para futuras consultas.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 25/02/2025 terça-feira - (vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco)

**HORÁRIO:** 15:30 (quinze horas e trinta minutos)

**LOCAL:** Câmara Municipal de Vereadores e site da Câmara Municipal [www.camaraipiranga.pr.gov.br](http://www.camaraipiranga.pr.gov.br) no ícone “Sessões ao Vivo”

**Ipiranga, 14 de fevereiro de 2025.**

**ELIZETE GOBEL VIEIRA**  
Secretaria Municipal de Saúde



## AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	01/2025
b) Licitação nº:	01/2025
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data Adjudicação	14/02/2025
e) Objeto da Licitação:	Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança não armada em atendimento às Secretarias de Saúde, Agropecuária e Secretaria de Esportes.

FORNECEDOR: J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI ME

Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário
03	Serviços de segurança não armada: sendo 01(um) profissional, com carga horaria de 04 (quatro) horas, com início dos trabalhos a partir das 19:00 horas e aos sábados e aos domingos a partir das 15:00 horas.	UM	160	139,99

FORNECEDOR: IGEHAL SEGURANÇA EIRELI

Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário
04	Serviços de segurança não armada. As horas serão contabilizadas após o prestador de serviços chegar no local. O referido serviço será de 24 horas por dia, deverá conter profissional com curso específico na área de segurança para permanecer durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, podendo haver troca de profissional conforme escala, sem poder deixar o local sem que o outro segurança esteja presente para realizar a substituição. O segurança deverá ficar na parte interna do Hospital Municipal, conforme determinação e orientação da Secretária de Saúde e Diretor Clínico do Hospital. Após chamado, terá o prazo máximo de 1 (uma) hora para estar no local para prestar os serviços. Não havendo necessidade de continuar com o profissional de segurança pelo	HR	850	38,00



	período estimado, somente será pago a quantidade de horas que o profissional ficar no local solicitado.			
--	---	--	--	--

IPIRANGA 14 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal

## APLICAÇÃO DE MULTA - CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA EXTRATO DE PENALIDADE MULTA

PROTOCOLO Nº. 5069/2024

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

REQUERIDA: AR LIMP LTDA

DISPENSA 52/2024

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratos administrativos. Infração. Penalidade. PENALIDADE: Aplicabilidade do previsto no Art. 4º, inc. IV da Lei 2.718/2021 – Multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato R\$ 57,00(cinquenta e sete reais).

DOS PRAZOS PAGAMENTOS: O prazo para pagamento da multa será até 21/02/2025. A guia para pagamento está disponível no Departamento de Licitação ou Departamento de Tributação do Município de Ipiranga/Pr.  
Fone para Contato: 42-324- 28501.

JULIANA APARECIDA ORLONKI GUERLINGUER  
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA EXTRATO DE  
PENALIDADE MULTA

PROTOCOLO N°. 3044/2024

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

REQUERIDA: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS

CONTRATO: 58/2024

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratos administrativos. Infração. Penalidade. PENALIDADE:  
Aplicabilidade do previsto no Art. 4º, inc. IV da Lei 2.718/2021 – Multa de 10% (dez por  
cento) do valor atualizado do contrato R\$ 21.593,39(vinte e um mil, quinhentos e noventa  
e três reais e trinta e nove centavos).

DOS PRAZOS PAGAMENTOS: O prazo para pagamento da multa será até 21/02/2025.  
A guia para pagamento está disponível no Departamento de Licitação ou Departamento de  
Tributação do Município de Ipiranga/Pr.  
Fone para Contato: 42-324- 28501.

JULIANA APARECIDA ORLONKI GUERLINGUER  
Secretária de Administração



**EXTRATO DE CONTRATO Nº31/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 31/2025  
DAS PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

LOCADOR: LUIZ CARLOS REGAILO, pessoa física, inscrito no CPF sob nº. 499.703.309-00, com endereço na RUA JOAO DENCK, 190, Cep: 84.450-000, Bairro: CENTRO, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO: 13.899,38 (treze mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade n.º 16/2025, Artigo 74, V da Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.36.00.00. - 3493 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2025 a 14 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 14 de fevereiro de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(LOCATÁRIO)

LUIZ CARLOS REGAILO  
(LOCADOR)



**INEXIGIBILIDADE 16/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2025**

**PROCESSO 61/2025**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 13.899,38 (treze mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

**FORNECEDOR:** LUIZ CARLOS REGAILO

**CPF:** 499.703.309-00

**ENDEREÇO:** RUA JOAO DENCK, 190 - CENTRO, CEP: 84450-000, na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.36.00.00. - 3493 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, V da Lei Federal nº. 14.133/21.

**INEXIGIBILIDADE:** 14 de fevereiro de 2025.

**RATIFICAÇÃO:** 14 de fevereiro de 2025.

Ipiranga PR., 14 de fevereiro de 2025.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



**ADITIVOS PREGÃO ELETRÔNICO 44 E 134 DE 2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE EMPREITADA Nº. 134/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, e

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA GAIOTA LTDA, CNPJ 20.802.224/0001-24.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo: acréscimo de valor para execução de obra de drenagem e meio fio para o Bairro Santo Antonio, Extensão total: 1.928,18M, incluindo fornecimento de materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, serviços em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Licitação sob modalidade Concorrência n.º 10/2024 de 29/04/2024, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/21, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS**

De acordo com o art. 124, I, b e art. 125 da Lei 14.133/21, e considerando que houve a necessidade da inclusão de novas bocas do lobo bem como o aumento das galerias devido a pouca inclinação de algumas ruas para que não houvesse o empossamento de água na pista de rolamento, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 40.319,00 (quarenta mil, trezentos e dezenove reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma da planilha abaixo:

ORÇAMENTO ESTIMATIVO - Referencial de Custos DER-PR -setembro de 2023 - Sem desoneração					
DATA: 21/08/2024					
02 - TERRAPLENAGEM					
Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
412000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1600-2000m	m3	43,00	R\$ 10,71	R\$ 460,36
TOTAL					R\$ 460,36
03 - PAVIMENTAÇÃO					
Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
130300	Pó de pedra britada - base meio fio	m3	43,00	R\$ 90,96	R\$ 3.911,11
TOTAL					R\$ 3.911,11
04 - DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES					
Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	120,00	R\$ 30,17	R\$ 3.620,61
TOTAL					R\$ 3.620,61
04.01 - Drenos e Galerias Pluviais					
Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
610400	Corpo de BSTC 0,40m sem berço	m	57,00	R\$ 130,35	R\$ 7.430,14
610600	Corpo de BSTC 0,60m sem berço	m	15,00	R\$ 301,97	R\$ 4.529,57
600300	Escavação de bueiros em 1a. cat.	m3	25,00	R\$ 10,15	R\$ 253,75
603900	Lastro de brita - bica corrida - brita 4A	m3	43,20	R\$ 188,01	R\$ 8.122,14
TOTAL					R\$ 20.335,59
04.02 - Boca de Lobo Simples - 3 ud					
Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	18,09	R\$ 14,76	R\$ 266,93
BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 9 X 19 X 39 CM, FBK 4,5					
SINAPI	MPA (NBR 6136)	UD	150,00	R\$ 1,47	R\$ 220,29
604000	Argamassa cimento e areia 1:3	m3	2,10	R\$ 522,64	R\$ 1.097,55
605300	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,35	R\$ 546,54	R\$ 737,82
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,18	R\$ 469,56	R\$ 84,52
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	3,60	R\$ 66,52	R\$ 239,48
603100	Grade ferro p/ boca de lobo	ud	3,00	R\$ 304,83	R\$ 914,49
TOTAL					R\$ 3.561,08
04.04 - Dissipador de Energia Ø0,60m - 1 ud					
Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 9 X 19 X 39 CM, FBK 4,5					
SINAPI	MPA (NBR 6136)	UD	175,00	R\$ 1,47	R\$ 257,01
601100	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	2,78	R\$ 47,63	R\$ 132,41
605300	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,85	R\$ 546,54	R\$ 464,56
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	6,80	R\$ 14,76	R\$ 100,34
600300	Escavação de bueiros em 1a. cat.	m3	3,50	R\$ 10,15	R\$ 35,52
TOTAL					R\$ 989,84
TOTAL SEM BDI					R\$ 32.878,58
BDI				22,63%	R\$ 7.440,42
TOTAL COM BDI					R\$ 40.319,00



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 23/05/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS**

Os recursos necessários para a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:

06.001.15.451.0009.2021 Infraestrutura e Pavimentação de Vias Urbanas  
613 06.001.15.451.0009.2.021.4.4.90.51.00.0 3623 OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 14 de fevereiro de 2025.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**CONSTRUTORA GAIOTA**  
Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTRATO N.º. 44/2024**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 490/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 184/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E DILCELIA MARIA GUERLINGUER IPIRANGA, TENDO COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo: acréscimo de quilômetros nas linhas 29 A e 35 para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lotes n.º 05 e 06 do Edital de Pregão Eletrônico n.º. 184/ 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS**

De acordo com o art. 124, I, b e art. 125 da Lei 14.133/21, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 6.864,88 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

**LOTE 5:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	Linha 29 A - Saída em frente à Igreja da localidade de Colônia Adelaide, segue pela estrada principal da localidade de Faxinal Boa Vista, seguindo para a localidade de Ribeirão Bonito, (seguindo a localidade de Táio - turno da noite), voltando para a localidade de Colônia Adelaide, passando pela localidade de Porcos Bravos, chegando à cidade de Ipiranga-PR para desembarque dos alunos nas escolas do perímetro urbano, (turno da noite segue para a Estação, retorna Vila Ulisses, segue Vila Rural do Taboão, seguindo para Vila Rainha, segue para localidade do Canguera). Total de quilometragem diária: 142 km cento e quarenta e dois quilômetros). Turnos: manhã e noite. Total de viagens diárias: 04 (quatro). Tipo de veículo: 1 (um) veículos com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares.	KM	704	R\$ 5,07	3.569,28

**LOTE 6:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	Linha 35 - Saindo da Localidade de Avencal, seguindo até a propriedade do Sr. Dino, seguindo até a propriedade do Sr. Aramis Colodel, passando pela propriedade da Família Boreski, seguindo até a	KM	616	R\$ 5,35	3.295,60



localidade de Pombal, seguindo até o trevo que dá acesso à localidade de São Braz, retornando pela estrada principal de Pombal até as escolas do perímetro urbano de Ipiranga. Quilometragem diária: 95 km (noventa e cinco quilômetros). Turnos: manhã e tarde, noite. Total de viagens diárias: 06 (seis). Tipo de veículo: 01 (um) veículo com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares.				
--	--	--	--	--

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 07/02/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS**

Os recursos necessários para a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:

10.001.12.361.0019.2057 Manutenção do Transporte Escolar  
388 10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.33.00.0 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 01000  
389 10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.33.00.0 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO O 1043  
384 10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.33.00.0 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 01103  
385 10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.33.00.0 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO O 01104  
386 10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.33.00.0 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 01107  
387 10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.33.00.0 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO O 01124  
569 10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.33.00.0 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 01103  
567 10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.33.00.0 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO O 01107

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 14 de fevereiro de 2025.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**

Prefeito Municipal

Contratante

**DILCELIA MARIA GUERLINGUER IPIRANGA**

Contratada